



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

LEI Nº 842/2013, de 05 de março de 2013.

*Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.*

**NELSON JOSÉ GRASELLI, Prefeito Municipal em exercício de Pontão(RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal,**

**Falo saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

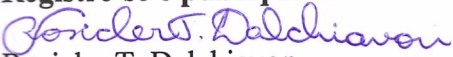
**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:**

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL		
0501 2060601311008	Secretaria Municipal de Agricultura	
1179(vinculo)	Contrato de Repasse PRONAT	
45309300000000	Indenizações e Restituições	R\$2.683,01

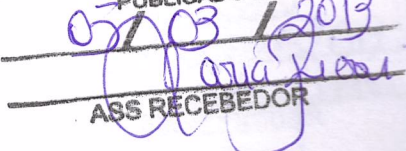
**Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial constante no Art. 1 (Vinculo 1179) servirá de recurso o superávit financeiro do Orçamento de 2012, conforme saldo nesta data na conta corrente nº 006.00647030-8/018277-0 ag. 1593daCaixa Econômica Federal,, vinculada ao Contrato de Repasse nº0371623-67/2011/MDA/CAIXA, no valor de R\$2.683,01(dois mil, seiscientos e oitenta e três reais e um centavo).**

  
**NELSON JOSÉ GRASELLI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se**

  
Rosicler T. Dalchiavon  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM

07/03/2013  
  
ASS RECEBEDOR